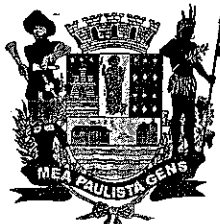


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



245
06/08/2012

Secretário

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 069/2012-L

DATA DA ENTRADA: 24/07/2012

AUTOR: DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES"

A VIA PÚBLICA COM INÍCIO NA ESTRADA DA CARLA, NO BAIRRO CAMPININHA

APROVADO EM: 13/08/2012 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

13/08/2012

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS: maioria simples

única discussão

voto nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 69/2012-L, DE 24 DE JULHO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA

MANOEL JOAQUIM GONÇALVES

Manoel Joaquim Gonçalves nasceu em Muriaré, no Estado de Minas Gerais, aos 12 de fevereiro do ano de 1929. Veio para São Paulo, capital, em busca de trabalho, cidade na qual permaneceu por alguns anos. Depois, mudou-se para São Roque, mais especificamente para o Bairro da Campininha, e trabalhou como caseiro na propriedade do Dr. Batista Muraco. Casou-se com Julieta Rodrigues e formaram uma bela família, muito unida, virtuosa e abençoada com filhos. Era presbítero da Igreja O Brasil para Cristo, tendo dedicado muito do seu tempo à obra de Deus, trazendo a palavra para as pessoas deste lugar e para onde mais Deus o mandava.

Graças ao seu empenho e dedicação à obra de Deus foi construída a igreja O Brasil para Cristo naquele bairro. Era conhecido por todos como Pastor Manoel.

Foi jubilado como Pastor da Igreja O Brasil para Cristo e mesmo depois de aposentado não deixou de atuar na obra de Deus, passando a se dedicar integralmente a ela. Sendo homem de boa fé, sem nada que o desabonasse, sempre teve o respeito e o carinho da família, parentes, amigos e da comunidade onde morou por mais de 38 (trinta e oito) anos.

Foi recolhido por Deus aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2011, deixando muitas saudades a sua amada esposa e companheira, filhos, genros, noras, netos, bisnetos e aos inúmeros amigos.

Isso posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETS 24/07/2012 - 15:39:49 04448/2012, de 24 de julho de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 69/2012-L.

De 24 de julho de 2012.

Dá denominação de “Travessa Manoel Joaquim Gonçalves” a via pública com início na Estrada da Capela, no Bairro Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES**” a via com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, localizada no Bairro Campininha contando com 220,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 24 de julho de 2012.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Protocolo nº CETSRS 24/07/2012 - 15:39:49 04448/2012



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0053/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 00100/2011**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verificou-se que as vias em questão são de domínio público, não possuem denominação oficial, as mesmas estão aberta a mais de 5 (cinco) anos. e possuem as seguintes características:

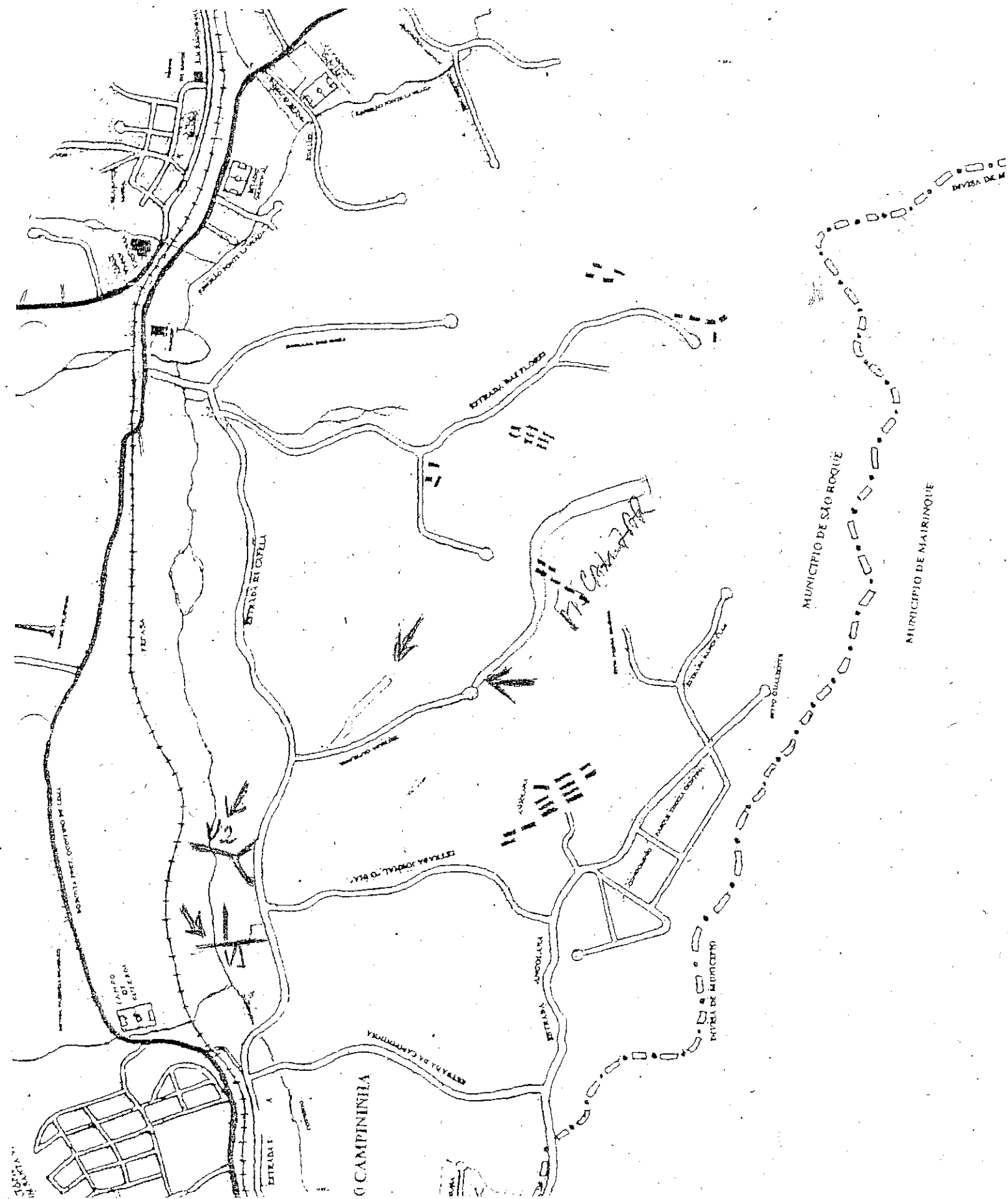
Via 1: início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, possui 220,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura

Via 2: início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, possui 80,0 metros de comprimento e 5,0 de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini),
certifiquei aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e
onze.=====



Manoel Joaquim Gonçalves

Nascido em Muriaé, MG, aos 12 de fevereiro de 1929

Vindo para São Paulo em busca de trabalho, onde ali ficou por alguns anos.

Veio para cidade de São Roque, no bairro da Campininha, trabalhando como caseiro na propriedade do Dr. Batista Muraco, casou-se com Julieta Rodrigues, era Presbítero da Igreja O Brasil para Cristo, o qual dedicou seu tempo a obra de DEUS, trazendo a palavra as pessoas deste lugar, e onde Deus mandava...

Através de seu empenho pela obra, foi construído uma Igreja O Brasil para Cristo neste bairro.

Aposentando passou a dedicar-se em tempo integral a Obra de DEUS, sendo homem de boa fé, sem nada que o desabone, tendo o respeito e o carinho da família, parentes, amigos, e a comunidade onde morou por mais de 38 anos.

Conhecido por todos como Pastor Manoel.

Foi jubilado como Pastor da Igreja O Brasil para Cristo, mas não deixou de atuar na obra de DEUS.

Foi recolhido por DEUS aos 09 dias do mês de Novembro de 2011.

Deixou sua esposa e companheira, seus filhos, genros, noras, netos e bisnetos.

PS: Deixou saudades



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 137/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 069/2012-L, de 24 de julho de 2012, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes que dá denominação a via pública localizada no Bairro Campininha.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 069/2012-L, de 24 de julho de 2012, que dá denominação de Travessa Manoel Joaquim Gonçalves, à via pública com início na Estrada da Capela e termino em propriedade particular, no bairro Campininha.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos onde



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização das vias públicas.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

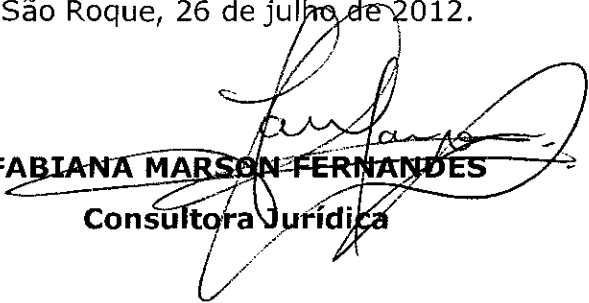


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de julho de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 147– 09/08/2012

Projeto de Lei nº 069-L de 24/07/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei **“Dá denominação de ‘Travessa Joaquim Gonçalves’ à via pública com início na Estrada da Capela, Bairro Campininha”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

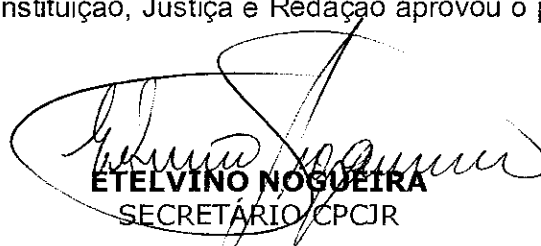
Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 070 – 09/08/2012

PROJETO DE LEI Nº 069-L, DE 24/07/2012, DE AUTORIA VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de ‘Travessa Manoel Joaquim Gonçalves’ à via pública com início na Estrada da Capela, Bairro Campininha”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 069-L**, de 24/07/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2012.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT

JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples- Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 069-L, de 24/07/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de 'Travessa Manoel Joaquim Gonçalves' à via pública com início na Estrada da Capela, Bairro Campininha".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	AUSENTE
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		8
<u>Contrários</u>		0

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 069-L, de 24/07/2012

AUTÓGRAFO nº 3.807, de 13/08/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes-PSDB)

Dá denominação de "Travessa Manoel Joaquim Gonçalves" a via pública com início na Estrada da Capela, no Bairro Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES" a via com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, localizada no Bairro Campininha contando com 220,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 13/08/2012


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

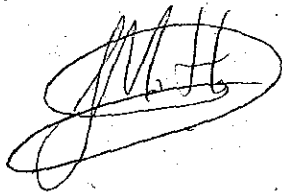
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

14.8.12
Silvia Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1332

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 695 fls. CB dia 24/08/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.850

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, enclosed within a large, irregular oval shape.